

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Retificação do D.O. de 20-4-2016

Na Portaria Cetec 923, de 11-4-2016, no artigo 37,

ONDE SE LÊ:

Comissões / Bancas / instituições auxiliares Representação legal	U.E.	CEETEPS	Pontos máximos
Bancas de concursos e processos seletivos de docentes / Evolução Funcional / Avaliação de Competências / Revalidação de diplomas.	0,25	0,5	5,0
Comissões de trabalho (Sindicância, Recursos de Aluno, Aproveitamento de Estudos, Pontuação Docente)	1,5	3,0	12,0
Conselho de Escola	0,5	--	2,0
CIPA	0,5	--	0,5
APM	0,5	--	0,5
Máximo de Pontos:			20,0

LEIA-SE:

Comissões / Bancas / instituições auxiliares Representação legal	U.E.	CEETEPS	Pontos máximos
Aproveitamento de Estudos e Recursos de Aluno / Bancas de concursos e processos seletivos de docentes	0,25	0,5	5,0
Evolução Funcional / Avaliação de Competências / Revalidação de diplomas / Comissões de Trabalho (Sindicância, Pontuação Docente)	1,5	3,0	12,0
Conselho de Escola	0,5	--	2,0
CIPA	0,5	--	0,5
APM	0,5	--	0,5
Máximo de Pontos:			20,0

Esporte, Lazer e Juventude

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Retificações**Do D.O. de 27-1-2016**

Portaria G.CEL 01/2016 que estabelece o Calendário de Eventos da Divisão de Esportes, Divisão de Lazer e Eventos Conveniados para o ano de 2016.

Leia como segue e não como constou:

Novembro

01 a 16 – 45º Campeonato Estadual de Futebol – Fase Final Capital e Fase Fase Regional Interior .

25 - 45º Campeonato Estadual de Futebol - Entrega dos Relatórios, dos classificados por categoria

29 - 45º Campeonato Estadual de Futebol - Prazo final para a confirmação de participação até as 18h - Final Estadual Dezembro

03 – 45º Campeonato Estadual de Futebol - Bloqueio das relações nominais as 18h - Final Estadual

08 a 17 – 45º Campeonato Estadual de Futebol - Final Estadual - Fraldinha e Dentinho - Presidente Venceslau

08 a 17 – 45º Campeonato Estadual de Futebol - Final Estadual - Dente de Leite - Dentão - Masculino - Pereira Barreto

08 a 17 – 45º Campeonato Estadual de Futebol - Final Estadual - Dentão - Feminino - C.D.C.V.G. - Ibirapuera

09 – 45º Campeonato Estadual de Futebol – Fraldinha e Dentinho - Presidente Bernardes - Congresso Técnico as 15h - Abertura 19h.

09 – 45º Campeonato Estadual de Futebol – Dente de Leite e Dentão - Masculino - Pereira Barreto - Congresso Técnico as 15h - Abertura 19h.

09 – 45º Campeonato Estadual de Futebol – Dente de Leite e Dentão - Feminino - C.D.C.V.G. Ibirapuera - Congresso Técnico as 15h - Abertura 19h.

Do D.O. de 6-10-2016

Na Portaria G.CEL 21/2016, que estabelece o Regulamento do 45º Campeonato Estadual de Futebol para 2016.

Leia como segue e não como constou:

III - Período de Realização

Artigo 3º - As fases serão realizadas como segue:

Fase Final Estadual: De 08 a 17-12-2016.

IV – Congressos

Artigo 4º - Os Congressos Técnicos serão realizados:

Fase Final Estadual: Dia 09-12-2016, as 16h.

Artigo 9º Parágrafo Primeiro – O Diretor Regional de Esporte e Lazer deverá comunicar à Divisão de Esportes as equipes que representarão a Região Administrativa na Final Estadual até o dia até dia 25-11-2016.

Parágrafo Segundo – As equipes da Capital classificadas deverão estar cadastradas no Sistema Integrado de Cadastro SIC/CEL ate o dia 25-11-2016.

Artigo 10 – As Relações Nominais dos Responsáveis das Entidades classificados para a Fase Final Estadual serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro da CEL e deverão ser preenchidas com os atletas relacionados nas Fases anteriores por categoria e sexo seguindo o seguinte cronograma:

a) Confirmação de inscrição: até às 18h do dia 29-11-2016.

b) Bloqueio das Relações Nominais da Final Estadual: Até às 18h do dia 03-12-2016.

c) Após este prazo o site estará bloqueado para qualquer intervenção na relação nominal.

Artigo 29 - Os responsáveis das Entidades deverão preencher as relações nominais dos 18 através do site da SELJ (www.selj.sp.gov.br) por categoria e sexo. O prazo para o cumprimento dessa exigência será até as 18h do dia 03-12-2016. Após este prazo o site estará bloqueado para qualquer intervenção

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Encerramento de Convênio

Termo de Encerramento de Convênio - não oneroso Processo SH – 272/02/2009 Conveniente - Secretaria da Habitação Conveniado - Prefeitura Municipal de Colina Objeto: Termo de Encerramento de Convênio, visto o decurso do prazo de vigência e o esgotamento da Cooperação Técnica.

Cláusula Aditada: Sétima - Encerramento

Data da assinatura 13-09-2016.

Termos de Convênios

Extrato de Convênio não Oneroso - Celebração

Processo – SH – 346/02/2015

Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniando – Prefeitura Municipal de José Bonifácio Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Data de Assinatura: 02-09-2016

Vigência: 02-09-2016 a 01-09-2017

Parecer Jurídico CJ/SH 254/2016 de 24-08-2016.

Extrato de Convênio não Oneroso - Celebração

Processo – SH – 049/02/2016

Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniando – Prefeitura Municipal de Cravinhos

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Data de Assinatura: 31-08-2016

Vigência: 31-08-2016 a 30-08-2017

Parecer Jurídico CJ/SH 106/2016 de 14-03-2016.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG - 22, de 6-10-2016

Indica os representantes incumbidos de acompanhar as ações decorrentes do Convênio celebrado em 19-09-2016

O Chee de Gabinete considerando o disposto no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Termo de Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e a Universidade de São Paulo – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, que tem por objetivo a implantação, manutenção, manejo e monitoramento de Unidade Demonstrativa e Experimental de modelos de florestas, formadas por espécies nativas ou espécies nativas consorciadas com espécies exóticas, com finalidade ecológica e econômica, decide:

Artigo 1º - Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento das ações decorrentes do referido Convênio, a Senhora Helena Carrascosa von Glehn, portadora da cédula de identidade RG 8.361.264-6, Gestora Executiva da UGL/PDRS, e Daniela Petenon Barbosa, portadora da cédula de identidade RG 25.512.886-1, Gestora Técnica da UGL/PDRS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 10.617/2015)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-10-2016

Conforme artigo 49, da Lei federal 8.666/93 e artigo 3º, inciso VII do Decreto estadual 47.297/2002, c.c. artigo 13, inciso VII, da Resolução CC-27 de 25-05-2006, torno público a intenção de anulação do Pregão Eletrônico 03/2016, do Instituto de Botânica, processo 4.634/2016, devido à ilegalidade na republicação do edital, não contemplando a devolução de prazo, eis que a alteração no instrumento convocatório impactou na formulação das propostas das licitantes. Em conformidade com o que dispõe o parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei federal 8.666/93, fica aberto o prazo para contraditório e ampla defesa, no prazo estipulado no artigo 109, do mesmo diploma legal. Eventual manifestação deve ser encaminhada ao Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP. PSMA 4.634/2016

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Termo aditivo

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato 01/2014/Cea – Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Educação Ambiental

Pregão Eletrônico

Processo: 2.075/2014

Contrato: 01/2014/CEA

Parecer Jurídico: 674/2015

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Educação Ambiental

Contratado: Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 02.959.392/0001-46

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale refeição, na forma de Cartão Eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, aos servidores da Secretaria do Meio Ambiente.

Vigência: 06-09-2016 a 05-12-2017

Valor: R\$ 199.837,50

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903906, UGE 260114, Programa de Trabalho: 18541261760500000 Nota de empenho 2016NE00048

Data da Assinatura: 26-08-2016

(Republicado por ter saído com incorreções.)

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Despacho do Coordenador, de 6-10-2016

Processo: 7.637/2015 Interessado: Arklok Equipamentos de Informática Ltda. Assunto: Processo de contratação de serviços de informática e automação – Processo de contrato referente ao processo SMA 5.340/2014 – Prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática – CPLA. Apostilamento do Contrato 02/2015/CPLA. Diante da edição do Decreto 61.785, de 05-01-2016, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Arklok Equipamentos De Informática Ltda foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em ofício CLC 193/2016, à fl. 80. Diante das justificativas apresentadas pela Contratada e aceitas pela Administração, não houve a possibilidade de acordamos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 9,63% . Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de equipamentos de informática – CPLA, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 83/92, Contrato 02/2015/CPLA, Processo SMA 7.637/2015. Autorizo também a realização da despesa estimada em R\$ 26.039,41, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO IV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização IV, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a Lavratura do Auto de Infração Ambiental pela Polícia Militar Ambiental, cujo autuado não foi localizado para entrega da 1ª via do processo via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental.

- Auto de Infração Ambiental 334818/2016

- Autuado: Rubens Filintro da Silva

- CPF: 554.908.241-15

- Tipificação da Infração:

Legislação Infringida: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008; Decreto Estadual 60.342, de 2014.

Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048, de 2014.

Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: artigo 50.

- Descrição da Infração: Por destruir 1,17 ha de vegetação nativa em estágio médio, mediante desmatamento em objeto de especial preservação sem autorização da autoridade ambiental competente.

- Sanções Administrativas Impostas: Embargo de área, obra, ou atividade e multa simples – R\$ 8190,00.

- Local da Infração: Fazenda Esperança – S/Nº, Rural – Vista Alegre do Alto/SP

- Intimação: O Autuado fica intimado a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem à Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008 e o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição do valor da multa no Sistema da Divida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado Para: Data: 31-10-2016.

Horário: 09:30. Endereço do Atendimento: Av. Governador Adhemar P de Barros, 2100, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP. Telefone: (17) 32013670.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO IX - RIBEIRÃO PRETO

Comunicados

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto

Auto de Infração Ambiental 335730

Data da Infração: 10/8/2016

Autuado: Antonio Bizaia Marques

CPF: 164.246.118-00

Data da Sessão: 27/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Conforme consta no Boletim de Ocorrência Ambiental 161618, considerando que a ave estava bem tratada e que não foi encontrado local apropriado para a sua destinação, o autuado ficou como depositário da mesma.

Ponto de Atendimento: 32 - Franca

Auto de Infração Ambiental 329079

Data da Infração: 27/8/2016

Autuado: Cleusa Aparecida de Faria Martins

CPF: 162211978-99

Data da Sessão: 21/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção Houve conciliação? Sim

Observações: Os Animais Apreendidos Foram Destinados ao Vitas/Franca.

Ponto de Atendimento: 32 - Franca

Auto de Infração Ambiental 334710

Data da Infração: 27/8/2016

Autuado: Jânio Feitosa da Conceição

CPF: 556223721-00

Data da Sessão: 20/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: Levou Uma Via do Tcr.

Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara

Auto de Infração Ambiental 335429

Data da Infração: 7/8/2016

Autuado: Antonio Carlos Mussato

CPF: 773566838-49

Data da Sessão: 13/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: A Ave Ficara Sob a Guarda do Autuado Como Fiel Depositário, Aguardando Desdobramentos Judiciários.

Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara

Auto de Infração Ambiental 335430

Data da Infração: 8/8/2016

Autuado: Francisco Andre Cassau

CPF: 982.966.638-72

Data da Sessão: 13/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção Houve conciliação? Sim

Observações: A Ave Ficara Sob a Guarda do Autuado Como Fiel Depositário, Aguardando Desdobramentos Judiciários.

Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto

Auto de Infração Ambiental 335498

Data da Infração: 2/8/2016

Autuado: Izildo Aparecido Manzato

CPF: 04920616880

Data da Sessão: 21/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção Houve conciliação? Sim

Observações: A documentação solicitada no TCRA 87228/2016 poderá ser protocolada na ser protocolada na unidade da Polícia Militar Ambiental mais próxima, ou na sede do CTRF-9, na Av. Presidente Kennedy, 1760, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, devendo ser feita referência ao nº do Auto de Infração Ambiental: 335498.

Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara

Auto de Infração Ambiental 335586

Data da Infração: 11/8/2016

Autuado: Jose Mario Croce

CPF: 81805780891

Data da Sessão: 20/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção Houve conciliação? Sim

Observações: O autuado concordou com os termos apresentados durante o Atendimento Ambiental. O TCRA foi assinado e entregue nesta reunião. O termo de advertência poderá ser considerado cumprido após o cumprimento do TCRA.

Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara

Auto de Infração Ambiental 335587</